

POLÍTICA DE *ACCOUNTABILITY*: BNCC E IDEB COMO INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

Jhonata Moreira Pereira
UFT/Brasil
jhonata.weeb@gmail.com

Ana Cléia Gomes da Silva
UFT/Brasil
anacleiag@mail.uft.edu.br

Robson Vila Nova
UNB/Brasil
robson@educ.to.gov.br

Rosilene Lagares
UFT/Brasil
lagaresrose@gmail.com

INTRODUÇÃO

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), instituído no Brasil a partir de 2005, tem por objetivo medir a qualidade da educação pública ofertada, a partir de avaliações de larga escala, tendo por base um currículo mínimo (matriz de referência) a ser adotado por todos os sistemas e redes. Em consonância ao modelo seguido pelo IDEB, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2017, impõe um currículo mínimo a ser adotado por toda a educação básica. Assim sendo, este estudo, por meio de revisão bibliográfica e documental, tem por objetivo analisar criticamente, considerando os pilares da *accountability*, a interseção destas duas políticas e o modelo de regulação adotada por ambas no estado do Tocantins.

DESENVOLVIMENTO

No Brasil, o termo *accountability*, de origem inglesa, iniciou o seu processo de reconhecimento e expansão no início dos anos noventa, justamente com o regime democrático da administração pública (NARDI, 2013 *apud* SACRAMENTO, 2009). Assim, por se tratar de uma terminologia recente e ainda em expansão, o termo *accountability* pode ser traduzido e possui como pilares, a ação de prestação de contas e/ou responsabilização.

De fato, na extensa maioria dos casos em que é utilizado, associa-se muito mais a orientações políticas gerenciais, que conferem caráter redutor e negativo ao vocábulo, do que a uma lógica progressista e democratizante da gestão educacional. (NARDI, 2013, p. 31)

A *accountability* tem como terceiro pilar a avaliação, e esta pode estar presente antes e após o processo de prestação de contas e responsabilização da educação pública, tendo a finalidade de mensurar, de forma majoritariamente quantitativa, os resultados das políticas públicas, ignorando, por vezes, as características qualitativas.

Considerando os pilares da prestação de contas, responsabilização e avaliação, cabe analisar as políticas de currículo e avaliação da aprendizagem, de forma a identificar o modelo de regulação e as intenções que essas políticas apresentam de forma explícita, no tocante à formação do aluno por competências e habilidades para atender às necessidades do mercado do trabalho, ou implícita, no controle da atuação do professor em sala de aula, limitando o processo de ensino e aprendizagem.

Conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil. Entretanto, segundo Dourado e Siqueira (2019), a BNCC se restringe a um tipo de aprendizagem: aquela parametrizada e instrumentalizada com ênfase nas operações básicas e na leitura.

O Documento Curricular do Estado do Tocantins (DCT), aprovado e homologado em consonância à BNCC, por consequência, devido à sua estrutura, apresenta o mesmo discurso de responsabilização individual, sobretudo dos professores, pelo sucesso ou fracasso dos resultados da aprendizagem dos estudantes.

Assim como no DCT/BNCC, o Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB define conhecimentos básicos que os estudantes devem desenvolver. Os resultados da proficiência no SAEB, junto aos índices de aprovação e reprovação dos estudantes, constituem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Nessa direção, Silva (2016, p.514) enfatiza que

[...] O Ideb consiste em importante instrumento para a instituição de mecanismos de *accountability*, pois seu resultado é divulgado por escolas, municípios e estados e vem sendo utilizado por redes estaduais e municipais de ensino, como critério para premiação e punição das escolas e dos sujeitos nela envolvidos.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº. 13.005/14, meta 7, ratifica o IDEB como instrumento de *accountability* ao considerá-lo um mecanismo de medição da qualidade da educação, devendo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

No Estado do Tocantins, em relação às metas propostas e os resultados alcançados no IDEB, no ano de 2019, tem-se os seguintes resultados, esquematizados conforme demonstra a tabela.

Tabela 1 – Resultados do Ideb do Estado do Tocantins de 2019

IDEB		2019
Anos iniciais do Ensino Fundamental	Média Projetada	5.6
	Ideb Observado	5.8
Anos finais do Ensino Fundamental	Média Projetada	5.1
	Ideb Observado	4.8
Ensino médio	Média Projetada	4.5
	Ideb Observado	4.2

Fonte: Tabela elaborada pelos autores com base nos dados do MEC/INEP

Os dados apresentados sobre o rendimento do Estado do Tocantins, quando disponibilizados por escolas, municípios e estado, caracterizam, por meio da avaliação, o processo de regulação e responsabilização da qualidade da educação pública, acentuando a característica de ranqueamento e inutilizando o potencial de real melhoria da educação pública.

Como assistimos no Brasil, as avaliações externas à escola têm sido apresentadas como parte de esforços para a melhoria da qualidade da educação. Em geral, os objetivos que identificam os atuais sistemas de avaliação tendem a realçar que os resultados informados por esses sistemas visam, precipuamente, subsidiar as redes de

ensino e as escolas no traçado de medidas com potencial para melhorar a qualidade [...]. (SCHNEIDER, NARDI, DURLI, 2018, p.113)

Nesse sentido, as avaliações padronizadas são utilizadas como único fator tanto para a tomada de decisões como para a responsabilização, sem que sejam consideradas as demais variáveis que intervêm na conquista da tão desejada qualidade, tal qual condições intra e extraescolares. (SCHNEIDER, NARDI, 2013, p. 35).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a estrutura e finalidade do DCT/BNCC e do IDEB/SAEB apresentadas acima, cabe analisarmos a interseção destas duas políticas de forma a identificar o modelo de regulação adotada por ambas, tendo como base as três variáveis da política de *accountability*, sejam elas: a avaliação, a prestação de contas e a responsabilização.

O pilar da prestação de contas representa o momento da justificação, da informação, da produção de argumentação e elaboração e publicização de relatórios (SCHNEIDER, NARDI, 2013, p.33). Tendo em vista que, a partir dos elementos apresentados, torna-se evidente que os resultados oriundos da implementação do DCT e do IDEB são essencialmente para atender às necessidades mercadológicas e não às questões sociais existentes.

O pilar da responsabilização, no que concernem estas duas políticas, apresenta-se com o intuito de premiar ou punir, os agentes e instituições, pelos resultados alcançados. A contraposição a este processo se dá quando este pilar adota uma perspectiva participativa e democrática, trazendo a capacidade de responder pelas ações empreendidas de forma a obter a assunção autônoma de responsabilidade (AFONSO, 2010, p.152).

Por fim, tem-se a avaliação que pode tanto anteceder a prestação de contas, quanto ocorrer entre esta e a fase da responsabilização (SCHNEIDER, NARDI, 2013, p.33). No entanto, o processo avaliativo adotado pelo SAEB, alinhado ao currículo prescrito, limita o processo de ensino e aprendizagem, acentuando características gerencialistas e ignorando os aspectos qualitativos, restando às escolas entregarem indicadores rasos, outrora denominados “qualidade da educação”.

REFERÊNCIAS

- SCHNEIDER, Marilda Pasqual; NARDI, Elton Luiz; DURLI, Zenilde. **Políticas de avaliação e regulação da qualidade: repercussões na educação básica.** Revista e-Curriculum, São Paulo, 2018, v.16, n.1, p.109 – 138.
- NARDI, Elton Luiz. **O potencial do Ideb como estratégia de *accountability* da qualidade da educação básica.** RBPAAE-v 29, n.1, p.27-44, jan/abr.2013.
- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base.** 2017
- SILVA, Andrea Ferreira da. **Políticas de *accountability* na Educação Básica: um estudo do pagamento de docentes por desempenho.** RBPAAE - v. 32, n. 2, p. 509 - 526 mai./ago. 2016
- BRASIL. Congresso Nacional. **Plano Nacional de Educação**, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível em<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm> Acesso em 18 de out. de 2020.
- AFONSO, Almerindo Janela. Um olhar sociológico em torno da *accountability* em educação.
- ESTEBAN, Maria Teresa; AFONSO, Almerindo Janela (Org). **Olhares e interfaces: reflexões críticas sobre a avaliação.** São Paulo: Cortez, 2010. P.147-170.